



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.121 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.677 de 29 de setembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 8.500,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001.GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.3.90.30.00.00.3107.MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.3107.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 9.700,00

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.075. Manter Parques, Praças e Jardins

4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014, fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

006.DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

2.016. Manter o Departamento Jurídico

3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

18.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---